

## A APLICAÇÃO DO COACHING COMO FERRAMENTA DE ORIENTAÇÃO A EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO COMO APOIO NA CONSTRUÇÃO DE PROJETO DE VIDA FORA DA CRIMINALIDADE

Miguel Sanches Bernardo\*; Leandro Tortosa Sequeira\*\*

\*Licenciatura Plena em Pedagogia pela Faculdade Regional Serrana – FUNPAC, São João de Viçosa - Venda Nova do Imigrante – ES. Pedagogo Socioeducativo do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES.

\*\*Mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

\*Autor para correspondência e-mail: [sanchesbernardo@gmail.com](mailto:sanchesbernardo@gmail.com)

### PALAVRAS-CHAVE

Coaching  
Egressos do Sistema Socioeducativo  
Projeto de vida

### KEYWORDS

Coaching  
Egress of the socio-educational  
system  
Life project

### RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo geral pesquisar de que forma a aplicação do coaching pode ser utilizada como ferramenta para orientação e apoio aos egressos do sistema socioeducativo na construção de seu projeto de vida fora da criminalidade. Para um melhor tratamento dos objetivos e melhor apreciação desta pesquisa, buscou-se temas relacionados à socioeducação, adolescência, coaching, entre outros necessários. A partir da análise de dados foi possível perceber que existe pouca literatura com o tema específico, verificamos que o coaching na socioeducação é algo novo, necessitando ser mais estudado e debatido. Enfim, por meio do estudo realizado, percebeu-se que a socioeducação é uma área que pode ser mais explorada para a utilização do coaching, principalmente na construção e acompanhamento do plano individual de atendimento onde o mesmo planeja como será toda sua caminhada na medida socioeducativa e também como se dará sua reinserção na sociedade.

### ABSTRACT

#### COACHING APPLICATION AS A GUIDANCE TOOL FOR EGRESSES OF THE SOCIO-EDUCATIONAL SYSTEM AS A SUPPORT IN THE CONSTRUCTION OF A LIFE PROJECT OUT OF CRIME

The present work had as general objective to investigate how the application of coaching can be used as a tool to guide and support the egresses of the socio-educational system in the construction of their life project out of crime. For a better treatment of the objectives and better appreciation of this bibliographic research, themes related to socio-education, adolescence, coaching, among others necessary were searched. From the data analysis it was possible to notice that there is little literature on the specific topic, and that coaching in socio-education is something new, asking for more studies and debates. Finally, the study carried out showed that socio-education is an area that can be more explored for the use of coaching, mainly in the construction and monitoring of the individual attendance plan where he himself plans how it will be all his walk in the socio-educational measure and also how his reinsertion in society will occur.

## **INTRODUÇÃO**

Nos últimos anos houve um aumento considerável do envolvimento de adolescentes em roubos, assaltos, tráfico de drogas entre outros atos infracionais, consequência disto foi o aumento de internações dos mesmos em unidades socioeducativas, porém após cumprirem medida de internação a intenção seria que estes retornassem para a sociedade e não se envolverem mais na delinquência, porém não é exatamente isto que tem acontecido, atualmente existe um alto índice de reincidência no ato infracional e consequentemente na medida socioeducativa.

Diante desta dificuldade para reinserção social destes adolescentes, o alto índice de reincidência dos mesmos em atos infracionais e pelo fato de trabalhar na área da socioeducação, observei que a aplicação do coaching como ferramenta para orientação destes adolescentes poderia ser de grande valia e de incentivo para a construção do projeto de vida dos mesmos fora da criminalidade. E como resultado final a redução dos altos índices de reincidência destes adolescentes.

Por não ser uma ferramenta metodológica exata, o Coaching é bastante adaptável, justificando assim o surgimento de vários tipos de coaching atualmente, cada um com sua área específica, tais como o Coaching de Vida; Coaching para Emagrecimento; Coaching de Carreira; Coaching para Gestantes; Coaching de Crianças; Coaching Esportivo; Coaching Acadêmico, entre outros.

Portanto, diante da dificuldade de reinserção do adolescente egresso do sistema socioeducativo na sociedade o presente projeto de pesquisa se propõe realizar um estudo sobre a aplicação do coaching como ferramenta de apoio e orientação à adolescentes egressos do sistema socioeducativo, auxiliando-os a cumprirem suas metas e alcançarem seus objetivos dando continuidade ao seu projeto de vida fora da criminalidade. E assim ajudá-los na difícil tarefa, de não reincidir na criminalidade e consequentemente conseguir uma reinserção social mais significativa.

Para desenvolvimento do presente trabalho e um melhor tratamento dos objetivos utilizou-se da metodologia de pesquisa exploratória fazendo o uso de pesquisa bibliográfica, uso de materiais já elaborados: livros, artigos científicos, revistas e documentos eletrônicos na busca e alocação de conhecimento sobre o coaching como ferramenta para orientação de adolescentes egressos do sistema socioeducativo como forma de apoio para construção de seu projeto de vida fora da criminalidade, correlacionando tal conhecimento com abordagens já trabalhadas por outros autores.

## **ADOLESCÊNCIA**

A adolescência é uma das fases mais transformadoras do ser humano, nesta fase não acontece apenas uma transformação psicológica e física, mas também em decorrência das relações sociais que o cercam, este jovem muitas vezes sofre alguns conflitos, sejam eles pessoais, familiares ou escolares, e estes conflitos de uma forma ou de outra irão moldar este sujeito. Seu próprio cérebro sofre transformações significativas, para que o mesmo tenha uma maturidade neuronal o cérebro estabelece conexões entre áreas cerebrais distantes, acarretando o melhoramento das funções cognitivas e também uma melhoria da adaptabilidade social, ética e moral (MALUF, 2017).

Alguns teóricos desenvolvimentistas apontam que a adolescência é uma das fases mais conturbadas da vida no desenvolvimento humano relacionado à construção da identidade, fase esta onde o sujeito precisa vivenciar as perdas dos privilégios da infância. Nesta fase ele ainda não é um adulto, não podendo responder completamente por si de forma autônoma, este sujeito está “entre” duas etapas distintas da vida, numa atmosfera em que não se é mais cultuado como criança, e também não atingiu o que o meio social espera dele, que é um grau de maturidade (PINTO; SOUZA; SAEMI, 2008).

A fase final da adolescência, de maneira geral, vai dos 15 aos 19 anos de idade, embora o corpo encontre-se ainda em desenvolvimento, as principais mudanças físicas já ocorreram. Nesta fase o cérebro

continua a desenvolver-se e a reorganizar-se, e o adolescente nesta fase desenvolve com mais amplitude seu pensamento analítico e reflexivo, ainda considera importantes as opiniões dos membros de seu grupo, porém ao adquirir maior clareza e confiança em si próprio essa influência diminui. Nesta fase o adolescente já não tem muito a característica de sua fase inicial, que é a atitude enfrentar riscos sem pensar nas consequências, neste momento o mesmo experimenta comportamentos adultos, começa a tomar decisões conscientes e avaliar riscos. Porém frequentemente as experiências adquiridas com o uso de drogas e álcool nesta fase o seguirão até o final da adolescência e na vida adulta, como o desenvolvimento do cérebro nesta fase ainda acontece, o uso de drogas e álcool pode o prejudicar de forma séria e permanente (DAVID ANTHONY, 2011).

Segundo David Anthony (2011) é também na fase final da adolescência que apesar dos riscos, surgem as oportunidades, o idealismo e a esperança. Nessa fase os adolescentes começam a ingressar e avançar em sua formação educacional e profissional, estabelecem sua própria identidade e sua visão de mundo e começam a participar de forma ativa na organização do mundo ao seu redor.

Percebe-se assim que a construção deste indivíduo está completamente envolvida no ambiente no qual ele vive e se desenvolve, desta forma falar sobre o adolescente e sua construção, implica perceber que ele é fruto do ambiente em que está inserido dos fatores sociológicos, psicológicos, cognitivos e culturais que o circundam. A adolescência não é como algo pronto ou acabado, ao contrário, trata-se de uma constante possibilidade de se significar e ressignificar no mundo. Além disso, seria muito simples reduzi-los aos rótulos do imaginário comum, tais como “aborrecentes”, transgressores, rebeldes, intolerantes, esquisitos, etc, (PINTO; SOUZA; SAEMI, 2008).

#### **DOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

De acordo com Bandeira (2006) a distinção entre as expressões “criança” e “adolescente”, à luz dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) indica que as pessoas abaixo dos 12 anos de idade são inimputáveis, isto é, não são responsáveis pelos seus atos, sendo assim, ao praticar qualquer ato infracional, deverá ser imediatamente encaminhada ao Conselho Tutelar, ou ao Juiz da Vara da Infância, onde por sua condição peculiar de ser em formação, poderá lhe ser aplicada quaisquer das medidas protetivas elencadas no Art.101 do ECA. Porém a partir dos 12 anos de idade completos até os 18, o adolescente poderá responder pelos seus atos infracionais, e estará sujeito à aplicação de medida de socioeducativa. Nesse sentido, destaco o regulamento contido no artigo 1º, § 2º da lei LEI Nº 12.594 (Sinase), que estabelece os objetivos das medidas socioeducativas: Diz a lei:

§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

§ 3º Entendem-se por Programa de Atendimento a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas.

§ 4o Entende-se por unidade a base física necessária para a organização e o funcionamento de Programa de Atendimento.

§ 5o Entendem-se por entidade de atendimento a pessoa jurídica de direito público ou privado que instala e mantém a unidade e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento.

### **ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE**

Uma vez apreendido, o adolescente pode ser penalizado por seu ato infracional com uma medida de até três anos de internação, aplicadas pelo Juiz da vara de Infância e Juventude devendo ser predominantemente educativa, e não punitiva, medida esta prevista no ECA, como podemos observar na Cartilha do Adolescente Privado de Liberdade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

Já os maiores de 12 anos e menores de 18 que cometem ato infracional (contravenção ou crime praticado por adolescente) estão sujeitos à aplicação de medidas socioeducativas, por meio de um processo no qual tem garantida a defesa completa prevista em lei.

As medidas socioeducativas representam a responsabilização pelo ato praticado, mas seu objetivo maior é a ressocialização do adolescente, atendendo a suas necessidades pedagógicas.

Saraiva (2006, p. 46)

O Estatuto prevê e sanciona medidas Socioeducativas e Medidas de Proteção eficazes. Reconhece a possibilidade de privação provisória de liberdade ao infrator, inclusive ao não sentenciado em caráter cautelar - em parâmetros semelhantes aos que o Código de Processo Penal destina aos imputáveis na prisão preventiva - e oferece uma gama larga de alternativas de responsabilização, cuja mais grave impõe o internamento sem atividades externas.

Por esse motivo, as medidas socioeducativas mais rigorosas, ou seja, aquelas em que há privação de liberdade do adolescente devem ser aplicadas somente em casos excepcionais (CNJ, 2012, p. 07). Neste contexto falaremos mais da realidade deste adolescente, o que cumpre medida socioeducativa (socioeducando), isto é, adolescente que cometeu um ato infracional e está privado de sua liberdade, seja pela oportunidade, pelo envolvimento com a ilicitude, por suas famílias, por falta de perspectiva de futuro, etc.

A medida socioeducativa não deve levar em conta somente a gravidade do delito como referencial, mas sobretudo as necessidades do adolescente, seu perfil e suas chances de construir um novo projeto de vida (FORMIGLI, 2006).

Formigli (2006) ainda cita em seu texto de apresentação do livro do Dr. Marcos Bandeira, Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Itabuna-BA, como deve ser pautada as ações em uma medida socioeducativa:

As medidas socioeducativas, portanto, devem pautar-se fundamentalmente na adoção pedagógica de mecanismos de inclusão social, que sejam capazes de introjetar no jovem ainda em formação valores que penetrem na sua centelha divina, aumentando a sua autoestima, ampliando os seus horizontes e a sua condição de sonhar com a grande possibilidade que é a vida. Sonhar que é capaz de ser um cidadão respeitado e capaz de desenvolver todas as suas potencialidades que ficaram esquecidas diante da vida dura e desumana que o fez esquecer de “ser” e o obrigou a lutar para sobreviver” (FORMIGLI, 2006 apud BANDEIRA, 2006, p.12-13).

As medidas socioeducativas são separadas em dois grupos, o primeiro de medidas em meio aberto, onde o adolescente não é privado de sua liberdade (advertência, reparação do dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) e o segundo, das medidas onde o mesmo é privado de sua liberdade (semiliberdade e internação) Medidas essas que estão previstas no artigo 112 do ECA:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

#### **PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Tal como nas Escolas, as Unidades Socioeducativas também necessitam ter um projeto pedagógico para funcionarem, neste caso as mesmas necessitam ter um programa de atendimento educativo que contenha os princípios norteadores de sua proposta:

[...] as Unidades e/ou programas de atendimento socioeducativo deverão construir seu projeto educativo contendo os princípios norteadores de sua proposta, o entendimento do trabalho que se quer organizar (o que queremos, por quê?) os objetivos (geral e específicos) e a organização que vai se dar para alcançar estes objetivos, tais como modelo de gestão, assembleias, equipes e outros, o detalhamento da rotina, o organograma, o fluxograma, o regimento interno, regulamento disciplinar, onde se incluem procedimentos que dizem respeito à atuação dos profissionais junto aos adolescentes, reuniões das equipes, estudos de caso, elaboração e acompanhamento do PIA; [...] é fundamental a elaboração de rotinas quanto aos horários de despertar dos adolescentes, refeições, higiene pessoal, cuidados com vestuários e ambientes, escola, oficinas, lazer, esportes, cultura, atendimentos técnicos, visitas, atividades externas e outras (SINASE, 2006, P. 65).

Logo que o adolescente chega à Unidade Socioeducativa para cumprir uma medida de internação já se inicia a construção de seu Plano Individual de Atendimento (PIA) visando seu retorno ao convívio familiar como nos é apresentado no ECA:

§ 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação

em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei (BRASIL, 1990).

Como observado acima o PIA, é a elaboração de um planejamento específico e individual para o adolescente, visando o seu retorno à família. Também na elaboração do PIA se estipulam metas que o socioeducando deve alcançar para concluir sua medida socioeducativa, como podemos observar em Sinase (2006, p. 52; grifo nosso) “A evolução ou crescimento pessoal e social do adolescente deve ser acompanhado diuturnamente, no intuito de fazê-lo compreender onde está e aonde quer chegar e seu registro deve se dar no PIA”.

Também na elaboração PIA se pactuam metas e compromissos a serem conquistados pelo socioeducando em diversas áreas visando concluir sua medida socioeducativa:

Nesse sentido, a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) constitui-se numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa. A elaboração do PIA se inicia na acolhida do adolescente no Programa de Atendimento e o requisito básico para sua elaboração é a realização do diagnóstico polidimensional por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família, nas áreas:

- a) Jurídica: situação processual e providências necessárias;
- b) Saúde: física e mental proposta;
- c) Psicológica: (afetivo-sexual) dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos;
- d) Social: relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos.
- e) Pedagógica: estabelecem-se metas relativas à: escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado. Enfoca os interesses, potencialidades, dificuldades, necessidades, avanços e retrocessos. Registra as alterações (avanços e retrocessos) que orientarão na pactuação de novas metas (SINASE, 2006, P. 52; grifo nosso).

Porém o que se revela na maioria dos programas de atendimento é a luta entre o velho e novo paradigma, o velho com um enfoque punitivo, e o novo com enfoque mais educativo que trate o adolescente com dignidade e respeito, dando-lhe limites e responsabilidades através de um processo que o favoreça vivenciar e internalizar valores levando-o a exercitar sua pertença à estruturas dotadas de sentido (TEJADAS, 2008).

De acordo com Sinase (2006, p. 51):

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentais, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva.

Apresentaremos de forma bem sucinta de como deve funcionar um Programa de Atendimento Socioeducativo de Internação de acordo com que é previsto em lei, e assim nos embasar a falar do egresso do sistema socioeducativo. Sabemos que a realidade do sistema socioeducativo no Brasil não é a ideal, mas nos últimos anos é observada uma melhora.

Segundo Tejabas (2008, p. 280):

Deve-se reconhecer, contudo, os avanços conceituais presentes nas propostas dos Programas de Atendimento, mantendo-se vivo o desafio quanto à transformação das práticas, o que revela a contradição presente no contexto da execução das medidas, expressando a luta entre o velho e o novo paradigma.

O socioeducando deve ser influenciado pelas ações socioeducativas e conseqüentemente favorecer o mesmo na construção de seu projeto de vida no que se refere à sua pertença social, na qual o possibilite assumir o seu papel sociedade, sendo de suma importância a geração de acontecimentos que desenvolvam sua autonomia, suas habilidades cognitivas e sociais, ajudando-o a ser solidário no respeito das diferenças e diversidades, contribuindo assim para a construção de sua identidade pessoal (BRASIL, 2006).

### **PROJETO DE VIDA**

Para Serafim, Mezzomo e Pátaro (2016) o projeto de vida facilita antecipar uma ação com referência à nossas aspirações de futuro, onde se define as metas a serem alcançadas por meio de escolhas procurando dar sentido a nossos desejos.

Os jovens constroem seus projetos de vida com base em interesses e valores pessoais, e são também orientados pelas relações que estabelecem com outras pessoas e por outros elementos presentes nas diferentes esferas de convivência e sociabilidade, dimensões na qual se inserem a religião e a política. Assim, os projetos de vida, entendidos como a prefiguração de ações em um cenário de valores (que agrega, portanto, a dimensão moral), possibilitam a elaboração de trajetórias singulares e a constituição de identidades de forma intersubjetiva e articulada aos projetos coletivos da sociedade (SERAFIM; MEZZOMO; PÁTARO, 2016, p. 291)

Como se pode verificar nessa citação, o projeto de vida é algo de importância muito significativa para o adolescente, como já citado acima logo que o adolescente chega para começar a cumprir sua medida de internação em uma Unidade Socioeducativa já começa a elaborar seu projeto de vida a partir da construção do PIA, e é importante que este seja embasado na escolarização e profissionalização, visando sua reinserção na sociedade.

### **CONHECENDO OS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

Compreender para onde este sujeito voltara após o cumprimento da medida socioeducativa se fará muito importante para conhecer a realidade deste sujeito, e nos levará a visualizar toda a complexidade que é vivida por este indivíduo neste momento tão marcante de sua vida.

Segundo Habigzang, Diniz e Koller (2014, p.158) “Ao se compreender a dinâmica risco-proteção pode-se avaliar tanto a vulnerabilidade desses adolescentes como suas potencialidades para o processo de resiliência”. Percebemos assim que este sujeito terá que enfrentar fora da medida socioeducativa algumas dificuldades nas quais terá que fazer escolhas, escolhas estas que poderá lhe fortalecer no caminho da sua integração à sociedade ou que o levará de volta ao conflito com a lei.

O objetivo das medidas socioeducativas, principalmente as de internação é a preparação do adolescente para voltar ao convívio social, porém mais da metade das unidades de internação do Brasil não apresentam nenhuma iniciativa de acompanhamento deste adolescente quando sai da instituição. Referindo-se à educação muitas unidades se limitam apenas ao encaminhamento formal do

adolescente para o sistema escolar, não garantindo assim a continuidade da escolarização. Com relação a importância do atendimento multidisciplinar, levando-se em conta que muitos adolescentes não recebem totalmente a extinção de medida a situação é crítica, cerca de 82% das unidades não oferecem atendimento da equipe técnica aos egressos do sistema e suas famílias (ABDALLA FILHO; CHALUB; TELLES, 2016)

Conforme explicado acima podemos perceber que o adolescente quando reincide em atos infracionais não é somente uma escolha livre, mas também as circunstâncias de como é feito o seu desligamento da instituição onde o mesmo estava cumprindo sua medida socioeducativa. O acompanhamento do adolescente egresso após a medida se faz muito necessária, pois quando está na instituição, ainda que muitas vezes precariamente o mesmo tem acompanhamento técnico.

Parte destas dificuldades apresentadas devem-se à característica de enclausuramento, de fechamento destas instituições e a despreocupação em realizar um trabalho especial com os egressos, deixando-os a própria sorte. Também, não existem trabalhos estendidos à comunidade, uma vez que as instituições atuam como se contivessem o necessário para solucionar o problema do interno, tratá-lo e devolvê-lo à sociedade (MARINHO, 2013, p.46)

Conforme explicado acima o que se busca com a saída do adolescente do sistema socioeducativo é a reinserção social do mesmo, portanto, percebe-se que para que se consiga isto de forma efetiva há a necessidade de se investir em um acompanhamento ao mesmo pelo sistema após seu desligamento. Este acompanhamento deve ser realizado pela instituição na qual o adolescente estava cumprindo sua medida socioeducativa, como preconiza no Sinase (2006, p. 57-58): “dispor de programa de acompanhamento aos egressos da medida socioeducativa de internação. Tal programa destina-se somente àqueles adolescentes que o desejarem e que tiveram seu processo de execução extinto. ”

## **COACHING**

Segundo Cajaty (2017) o Coaching deriva da palavra coach a qual possui diferentes origens, como na anglo-saxônica com o significado de “carruagem”, ou seja, para transportar uma pessoa do lugar que está para onde ela quer chegar. Como bem nos assegura DINSMORE; SOARES (2007), o termo coaching na língua inglesa significa aquele que orienta, facilita, motiva em modalidades esportivas como futebol, basquete, ginástica ou tênis, isto é um técnico.

Na área do coaching existem algumas palavras que necessitamos compreender melhor seus significados para consequentemente entender melhor o sobre Coaching, Segundo Daddario, (2016, p. 9; grifo nosso):

**Coach:** É aquele que ajuda o/a coachee a tornar-se um observador diferente de si próprio e daquilo que está à sua volta e a encontrar os obstáculos e limitações que interfiram na concretização dos resultados previstos.

**Coachee:** O indivíduo que decidiu requerer os serviços de um coach para ajudá-lo a concentrar-se num momento crítico da sua vida, relacionado com a sua carreira profissional e/ou evolução pessoal.

O Coaching facilita o processo descoberta pessoal e profissional do coachee e para que esta descoberta aconteça, é necessária a presença de dois personagens o coach e o coachee. Segundo Percia (2011, p. 95):

Via de regra, o coachee tem uma ou mais questões a tratar e, juntamente com o coach, promove

estratégias e prazos para atingir as metas no tempo determinado. Ao contrário da psicoterapia, por exemplo, ao coach não interessam os obstáculos que se apresentam no caminho do coachee, mas, unicamente, como ele fará para superá-los. Importante ressaltar que a solução sempre vem do coachee e não cabe ao coach, salvo em raras exceções, dar opinião ou sugerir alternativas.

O coaching é um processo que leva o sujeito que está em uma situação até outra que deseja. O coach analisa o cenário do seu cliente (coachee) elabora juntamente com mesmo metas e prazos para que o mesmo consiga atingir os seus objetivos. Cita-se, como exemplo, a analogia de uma viagem marítima, o coachee sendo o passageiro e o coach aquele que conduz o barco, o passageiro (coachee) diz onde quer chegar e o capitão (coach) o conduz até seu destino.

Ainda para Percia (2011, p. 96), MUITÍSSIMO importante frisar que coaching não é psicoterapia, não interpreta e não faz juízo de valor. Também não é treinamento, portanto não se utiliza de filmes, metáforas e outras ferramentas próprias de treinamentos e não comporta mais de duas pessoas trabalhando na mesma sala. Diferente do treinamento na empresa, o processo de coaching acompanha o indivíduo até que atinja sua meta. O treinamento, por sua vez, para se mostrar eficaz ou não à meta do indivíduo ou da equipe, pode demorar um longo tempo. Além disso, o treinador não mantém contato pós-treinamento com os treinandos e pode nunca ter conhecimento do resultado de seu trabalho. Nesse sentido, o Coaching permite que o coachee a atinja suas metas.

Logo, é importante compreender que coaching não é uma terapia nem um treinamento, coaching é uma parceria entre o coach e o coachee para atingir metas, superar obstáculos e barreiras. Para terapias e treinamentos existem profissionais específicos para isso. Nesse sentido, vamos exemplificar o Coaching como o caminho para se atingir as metas planejadas e realizar os objetivos desejados.

#### **APLICABILIDADE DO COACHING NA EDUCAÇÃO**

Segundo D'Addario (2016) a aplicabilidade do coaching na educação é uma forma de desenvolver no educando a confiança em si próprio levando-o a assumir responsabilidades e alcançar os objetivos definidos por ele no início do processo. Como bem nos assegura Pereira e Pereira (2013), esta aplicabilidade é importante, pois promove mudanças positivas no diálogo entre professor aluno.

O coaching na educação é aplicado tanto ao educador quanto ao educando, evidentemente a aplicação pode ser utilizada para estimular o educando definir seus objetivos em sua trajetória de aprendizagem:

O coaching preparava os alunos para exames de determinada matéria. Com o tempo passou a ser usada também para se referir a um instrutor ou treinador de cantores, atletas ou atores. Isto é, a aprendizagem aqui pretendida visa o desenvolvimento humano do aluno; nesse, são considerados os desenvolvimentos: psicológico, cognitivo e sociocultural. Por meio de processos de aprendizagem - esses fundamentados em uma linguagem facilitadora da interação e do diálogo - abre-se a possibilidade para que: competências, habilidades, conhecimentos, comportamentos, valores e crenças sejam amplificados, modificados ou adquiridos. Nesse sentido o aluno é convidado a percorrer caminhos compostos por mudanças, revisitas e ressignificações junto aos papéis que desempenha: consigo, com o outro e em sociedade (PEREIRA; PEREIRA, 2013, p. 14150).

Para a melhoria do desempenho do educando, aplica-se ferramentas específicas levando-o a reconhecer suas habilidades e estimular a superação das dificuldades que surgem. Cita-se, como exemplo, quando o educando tem dificuldades em aprender determinadas matérias, o mesmo juntamente com o coach descobre novas técnicas de aprendizagem.

A abordagem do coaching não é encontrar as causas dos problemas, mas formas para solucioná-los

de maneira eficaz. O foco é totalmente no futuro e em ajudar o aluno a perceber o que é um obstáculo em sua vida, seja pessoal ou profissionalmente, e como superá-lo, além de atingir um patamar ainda mais alto em seus talentos. Porém, este processo de coaching não pode ser imposto a ninguém. O coachee deve reconhecer que precisa e quer se comprometer com o coach, de forma a definir objetivos e traçar a melhor maneira de alcançá-los [...] (PEREIRA E PEREIRA 2013, p. 14150).

Nesse sentido, a aplicabilidade do coaching na educação permite que o educando encontre as melhores respostas para seguir rumo aos objetivos que deseja alcançar. Logo, é importante compreender que não há processo de coaching, se não houver por parte do educando um querer ser ajudado, ou seja, este deve se colocar no lugar de coachee, pois o processo não pode ser imposto.

Nesse sentido, vamos exemplificar a aplicabilidade do coaching na educação como sendo de grande valia para o educando superar suas dificuldades de aprendizagem, mudanças e ressignificação dos papéis que desempenha consigo e com os outros.

### **CASOS DE SUCESSO: COACHING APLICADO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

Segundo levantamento do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (2012), a região Nordeste e Centro Oeste, apresenta maior percentual de processos com registro de reincidência do Brasil:

Quanto ao aspecto da reincidência entre os adolescentes entrevistados em cumprimento de medida de internação, 43,3% já haviam sido internados ao menos uma outra vez. Deste modo, percebe-se que o índice de reincidência é significativo. Nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, 54% e 45,7% dos jovens, respectivamente, são reincidentes; nas demais regiões o índice de reincidência entre os entrevistados varia entre 38,4% e 44,9%.

Outro levantamento realizado pelo Tribunal de justiça de Mato Grosso - TJMT confirma o realizado pelo CNJ:

Levantamento do Poder Judiciário de Mato Grosso no Pomeri, em Cuiabá, mostra que 71% dos jovens em conflito com a lei tornam a cometer atos infracionais mesmo depois de submetidos às medidas socioeducativas. Outro levantamento da Polícia Judiciária Civil com números referentes ao primeiro semestre do ano confirma os altos índices de reincidência. Dados mostram que de cada dez menores apreendidos, seis são reincidentes, ou seja, 60% (MATO GROSSO, 2013).

Os dados citados acima foram necessários para contextualizar a experiência realizada no município de Colíder do estado de Mato Grosso com o projeto “Remissão Cidadã” que vem apostando em técnicas de Coaching e de Psicologia Transpessoal com os adolescentes de forma a combater à reiteração infracional dos adolescentes, segue abaixo na íntegra matéria publicada pelo no site do Ministério Público de Mato Grosso:

Com uma nova roupagem, o projeto “Remissão Cidadã”, desenvolvido no município de Colíder, está apostando na psicologia transpessoal para trabalhar a inteligência emocional de adolescentes infratores. O promotor de Justiça Washington Eduardo Borrére afirma que o projeto consiste em um conjunto de 04 sessões com palestras, técnicas de coaching, vivências, entre outras atividades.

Segundo ele, os jovens são selecionados na primeira audiência após a ocorrência da infração. Aproximadamente **40 adolescentes já participaram do projeto e nenhum deles voltou a cometer delito**. “De plano, verificamos que o índice de combate à reiteração infracional atingiu o percentual máximo, possibilitando o efetivo afastamento do jovem do conflito com a lei, além de casos de abandono do uso de drogas”, destacou.

O promotor de Justiça ressalta que em Colíder, a exemplo das demais comarcas do Estado, os casos de atos infracionais são recorrentes e a medida de internação tem se mostrado não apenas inviável, diante da ausência de vagas nos centros de internação do Estado, mas também ineficaz. “A alternativa que encontramos foi investir em medidas em meio aberto, como a Liberdade Assistida, com o apoio do CREAS, e a repaginação do “Remissão Cidadã”.

Conforme Borrére, o referido projeto começou em 2015 em Colíder, chegou a ser desenvolvido em Lucas do Rio Verde no ano de 2016 e agora foi novamente implantado na cidade inaugural. “Neste ano de 2017, o projeto passou por uma revisão, transformando-se em um trabalho de Coaching de Grupo, com elementos de Psicologia Transpessoal, possibilitando aos jovens infratores uma nova visão de vida, oportunizando-lhes investir em sua própria felicidade”, explicou.

O Coaching consiste em um processo de desenvolvimento pessoal que possibilita, no caso, aos jovens, que analisem o estágio em que encontram-se as suas vidas, e passem a identificar seus potenciais para, com o apoio de conceitos da Psicologia Transpessoais, investir nas mais variadas áreas que a compõe, como o controle emocional, vida familiar, profissional, social e até mesmo espiritual.

“Eles passam a enxergar os diversos papéis que exercem nas mais diversas áreas de sua vida e que, ao investirem minimamente em cada uma delas, podem alavancar a sua qualidade, possibilitando, assim, seu afastamento do mundo infracional, bem como prevenindo a fuga para as drogas”, acrescentou. (MATO GROSSO, 2018; grifo nosso)

Percebemos assim que a aposta realizada pela promotoria de Colíder obteve um resultado extraordinário, diante da realidade apontada pelo CNJ e pelo TJMT com os números altos de reincidência dos adolescentes em atos infracionais em Mato Grosso. A experiência é algo que merece um estudo mais aprofundado, e copiados para outros municípios surjam projetos semelhantes, pois os resultados apontados com a utilização do coaching mostram que seria de grande valia sua multiplicação.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Desenvolvimento desse trabalho possibilitou conhecer um pouco da realidade dos egressos do sistema socioeducativo, e quais seriam os benefícios da aplicação do coaching na socioeducação. Permitiu também avaliar de que forma poderia ser utilizado o coaching a estes egressos para que os mesmos não regredissem para criminalidade e pudessem ter um projeto de vida bem consistente fora da criminalidade.

Conhecemos um pouco da adolescência, uma das fases mais complexas e transformadora que o ser humano tem que atravessar. Conhecemos também um pouco de um adolescente em específico Adolescente em Conflito com a lei com todas as suas peculiaridades, de como ele é visto pela sociedade e também pela Justiça. Verificamos de uma forma não tão aprofundada aquele adolescente que está privado de sua liberdade no sistema socioeducativo e como seria seu retorno para a sociedade.

Pudemos observar que o coaching é utilizado em várias áreas não encontrando uma específica para a socioeducação, porém encontramos o coaching para a área educacional como sendo o que mais se aproximou na aplicabilidade à socioeducação. Por meio do estudo realizado, percebeu-se que a socioeducação é uma área que pode ser muito explorada para a utilização do coaching, principalmente na construção e acompanhamento do plano individual de atendimento (PIA) do socioeducando, onde o socioeducando elabora suas metas para seu retorno familiar, e pós desinternação o acompanhamento se faz muito necessário dando suporte ao egresso para seguir em seu projeto de vida.

Percebemos que todo ser humano busca a felicidade como seu principal objetivo de vida, e se o mesmo tem como suporte o coaching, tem uma maior facilidade em fazer as escolhas certas e de alcançar as metas por ele estabelecidas

Os objetivos do trabalho não foram totalmente alcançados pois existe pouca informação de experiências na área do coaching na socioeducação, buscou-se livros trabalhos acadêmicos revistas jornais a internet, porém na área específica não se obteve-se muito êxito com tema específico.

Dado a importância do tema observa-se como sendo necessário realizar projetos como o “Remissão Cidadã” do Ministério Público do Mato Grosso, como observamos na matéria o mesmo obtém resultados excepcionais com referência a aplicação do coaching e a não regressão de adolescentes ao sistema socioeducativo levando-os a não cometerem novos atos infracionais.

## **REFERÊNCIAS**

ABDALLA FILHO, Elias; CHALUB, Miguel; TELLES, Lisieux E. de Barba. **Psiquiatria Forense de Taborda**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed Editora Ltda, 2016. 760 p.

BANDEIRA, Marcos. **Atos infracionais e medidas socioeducativas**: Uma leitura dogmática, crítica e constitucional. EDITUS – UESC 2006 Ilhéus: Editus, 2006.

BRASIL. **Constituição Federal**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>

\_\_\_\_\_. BRASIL. Presidência da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.

\_\_\_\_\_. BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE**/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

CAJATY, Glorita. **Coaching na mediação de família**. Rio de Janeiro: Editora Jaguatirica, 2017. 54 p.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Panorama Nacional**: e execução das medidas socioeducativas de internação. Programa Justiça ao Jovem. Brasília: STF/CNJ, 2012.

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Panorama Nacional**: e execução das medidas socioeducativas de internação. Programa Justiça ao Jovem. Brasília: STF/CNJ, 2012.

D’ADDARIO, Miguel. **Coaching na educação**. 2. ed. Eua: Babelcube Inc, 2016. 407 p. Tradução de: Ana Lúcia Teodoro Dias.

DAVID ANTHONY (Usa). Fundo das Nações Unidas Para A Infância (unicef) (Ed.). **SITUAÇÃO MUNDIAL DA INFÂNCIA 2011**: Adolescência Uma fase de oportunidades. New York: B&c Revisão de Textos, 2011. 148 p. Edição em português: B&C Revisão de Textos. Disponível em: <[https://www.unicef.org/brazil/pt/br\\_sowcr11web.pdf](https://www.unicef.org/brazil/pt/br_sowcr11web.pdf)>. Acesso em: 25 out. 2017.

DINSMORE, Paul Campbell; SOARES, Monique Cosendy; **Coaching Prático**: O Caminho Para o Sucesso. 1. ed. Rio de Janeiro-RJ: QUALITYMARK, 2007. P.1-144.

FORMIGLI, Carlos. Apresentação. In: BANDEIRA, Marcos. **Atos infracionais e medidas socioeducativas: Uma leitura dogmática, crítica e constitucional.** EDITUS – UESC 2006 Ilhéus: Editus, 2006.

HABIGZANG, Luísa Fernanda; DINIZ, Eva; KOLLER, Silva H. (Org.). **Trabalhando com adolescentes: Teoria e intervenção psicológica.** Porto Alegre: Artmed Editora, 2014. 325 p.

MALUF, M.I. Adolescência: o drama de uma idade. **Revista Psique**, São Paulo, Ano 5 Edição 104 Fev/ Mar 2011 Disponível em: <<http://psique.uol.com.br/adolescencia-o-drama-de-uma-idade/>> Acesso em: 24 set. 2017.

MARINHO, Fernanda Campos. **Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo: Desafios à Ressocialização.** 2013. 146 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Cap. 46. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/13460>>. Acesso em: 24 fev. 2018.

MATO GROSSO. Clênia Goreth. Tribunal de Justiça de Mato Grosso. **MPE aposta no coaching e psicologia transpessoal para trabalhar inteligência emocional de adolescentes infratores.** Disponível em: <<https://www.mpmt.mp.br/conteudo/58/73235/redirect>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

PERCIA, Andre; SITA, Mauricio. **Manual Completo de Coaching: Grandes especialistas apresentam estudos e métodos para a excelência na prática de suas técnicas.** São Paulo: Editora Ser Mais, 2011. 406 p.

PEREIRA, Viviann de Almeida; PEREIRA, Rosane Cardoso. COACHING ACADÊMICO: UMA EXPERIÊNCIA PIONEIRA E INOVADORA. In: XI CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EDUCERE 2013, 11., 2013, Curitiba. **Anais.** Curitiba: Xi Congresso Nacional de Educação - Educere 2013, 2013. p. 14147 - 14155. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2013/8880\\_5426.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2013/8880_5426.pdf)>. Acesso em: 13 fev. 2018.

PINTO, Virgínia Cavalcanti; SOUSA, Welison; SAEMI, Mônica. **O papel da representação social na construção da identidade adolescente.** 2008. Disponível em: <[http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/images/Anais\\_XVENABRAPSO/273.%20o%20papel%20da%20representa%C7%C3o%20social%20na%20constru%C7%C3o%20da%20identidade%20adolescente.pdf](http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/images/Anais_XVENABRAPSO/273.%20o%20papel%20da%20representa%C7%C3o%20social%20na%20constru%C7%C3o%20da%20identidade%20adolescente.pdf)> Acesso em: 18 out. 2017.

SARAIVA, João Batista Costa. **Compêndio de Direito Penal Juvenil: Adolescente e Ato Infracional.** 3.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SERAFIM, Thaís; MEZZOMO, Frank Antonio; PÁTARO, Cristina Satiê de Oliveira (Org.). Projetos de vida e constituição de identidades juvenis na interface com a religião e a política. **Revista Argumento**, Paraná, v. 34, n. 87, p.289-301, 2016. Trimestral. Ontíficia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/pa>>. Acesso em: 24 fev. 2018.

TEJADAS, Sílvia da Silva. **Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008. 304 p.